



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

INDICAÇÃO Nº 452 /2024.

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n.º 1.578/2012), ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, a adoção da iniciativa que cria o Programa de Apoio e Acompanhamento da Criança e Adolescente Escolar com Diabetes.

JUSTIFICATIVA

A diabetes *mellitus* é uma condição crônica que afeta milhões de pessoas em todo o mundo, incluindo um número significativo de crianças e adolescentes. No Brasil, o país ocupa a terceira posição mundial em casos de diabetes tipo 1 em jovens, com cerca de 92,3 mil casos registrados na faixa etária de 0 a 19 anos. Essa realidade impõe desafios não apenas para os indivíduos afetados e suas famílias, mas também para os sistemas de saúde e educação.

Diante desse cenário, a criação do Programa de Apoio e Acompanhamento da Criança e Adolescente Escolar com Diabetes pelo Governo do Estado da Paraíba é uma medida essencial. O programa visa garantir que esses jovens tenham acesso a cuidados adequados e contínuos, minimizando os impactos da doença em seu desenvolvimento e aprendizado. A iniciativa também se alinha com os esforços nacionais, como o Programa Saúde na Escola (PSE), que promove a integração entre as redes de saúde e educação para a prevenção de doenças e a promoção da saúde entre os estudantes.

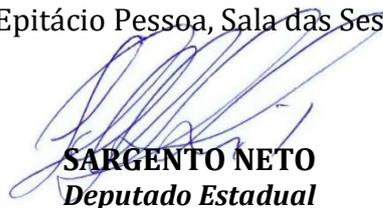
A implementação de um programa específico para o acompanhamento de crianças e adolescentes com diabetes é crucial para endereçar as necessidades particulares dessa população. Isso inclui o monitoramento glicêmico, a administração de insulina, a orientação nutricional e o apoio psicológico, que são fundamentais para o controle efetivo da doença e para a prevenção de complicações a longo prazo. Além disso, o programa pode desempenhar um papel importante na sensibilização e educação da comunidade escolar sobre o diabetes, contribuindo para um ambiente mais inclusivo e solidário.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

Portanto, a criação do Programa de Apoio e Acompanhamento da Criança e Adolescente Escolar com Diabetes é uma resposta necessária e responsável do Governo do Estado da Paraíba para enfrentar os desafios impostos pela diabetes infantil e juvenil, assegurando o bem-estar e o direito à educação de todos os jovens paraibanos.

Casa de Epitácio Pessoa, Sala das Sessões em 04 de março de 2024.



SARGENTO NETO
Deputado Estadual